DECRETO LEGISLATIVO N°.051, de 04 de agosto de 2009.

Institui a "Medalha do Mérito Legislativo", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2009, aprovou Projeto de Decreto Legislativo n°.053/2009, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1° Fica instituída a "Medalha do Mérito Legislativo" a ser outorgada pela Câmara Municipal de Mococa a famílias de personalidades já falecidas credoras do reconhecimento do povo mocoquense por relevantes serviços prestados à comunidade, bem como vivas, que tenham ou prestam relevantes serviços à coletividade.

Art. 2° A Medalha de que trata o artigo anterior consiste em disco metálico dourado, com 7 (sete) centímetro de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo, no anverso, o brasão do Município de Mococa, cercado pela inscrição "Câmara Municipal de Mococa", e no reverso, a inscrição " Medalha de Mérito Legislativo".

Art. 3° Cada Vereador poderá fazer a indicação de uma personalidade para ser distinguida com a outorga da "Medalha do Mérito Legislativo", em cada legislatura, devendo a proposta vir acompanhada de justificativo e histórico da vida do homenageado.

Art. 4° A outorga da "Medalha do Mérito Legislativo" pela Câmara Municipal de Mococa será precedida de parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

DECRETO LEGISLATIVO N°.051, de 04 de agosto de 2009.

Art. 5° A proposta será submetida a apreciação do Plenário, o qual decidirá por maioria absoluta sobre a outorga.

Art. 6° A entrega da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em sessão solene em data proposta pelo autor da homenagem.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGOSTO DE 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2°. Secretário